



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.688, DE 04 DE MAIO DE 2010.

Desafeta da destinação específica e transfere para o Patrimônio Disponível do Município, os lotes n.º 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08 da Quadra 06, do Loteamento Vila Medianeira, para fins de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III, do Bairro Presidente Vargas.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam desafetados da destinação específica e transferidos ao patrimônio disponível do Município, os lotes n.º os lotes n.º 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08 da Quadra 06, do Loteamento Vila Medianeira, com as seguintes descrições:

I – Lote n.º 01, da Quadra 06 (seis), do Loteamento Vila Medianeira, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando: ao Norte, na extensão de 15,00 metros, com a Rua “A”; ao Sul, na extensão de 15,00 metros, com o Lote n.º 08; a Leste, na extensão de 28,00 metros, com o lote n.º 02; a Oeste, na extensão de 28,00 metros, com a Rua “B”;

II – Lote n.º 02, da Quadra 06 (seis), do Loteamento Vila Medianeira, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando: ao Norte, na extensão de 15,00 metros, com a Rua “A”; ao Sul, na extensão de 15,00 metros, com o Lote n.º 07; a Leste, na extensão de 28,00 metros, com o lote n.º 03; a Oeste, na extensão de 28,00 metros, com o Lote n.º 01;

III - Lote n.º 03, da Quadra 06 (seis), do Loteamento Vila Medianeira, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando: ao Norte, na extensão de 15,00 metros, com a Rua “A”; ao Sul, na extensão de 15,00 metros, com o Lote n.º 06; a Leste, na extensão de 28,00 metros, com o lote n.º 04; a Oeste, na extensão de 28,00 metros, com o Lote n.º 02;

IV - Lote n.º 05, da Quadra 06 (seis), do Loteamento Vila Medianeira, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando: ao Norte, na extensão de 15,00 metros, com o Lote n.º 04; ao Sul, na extensão de 15,00 metros, com a Rua Presidente Vargas; a Leste, na extensão de 28,00 metros, com a Rua “C”; a Oeste, na extensão de 28,00 metros, com o Lote n.º 06;

V - Lote n.º 06, da Quadra 06 (seis), do Loteamento Vila Medianeira, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando: ao Norte, na extensão de 15,00 metros, com o Lote n.º 03; ao Sul, na extensão de 15,00 metros, com a Rua Presidente Vargas; a Leste, na extensão de 28,00 metros, com o Lote n.º 05; a Oeste, na extensão de 28,00 metros, com o Lote n.º 07;

VI - Lote n.º 07, da Quadra 06 (seis), do Loteamento Vila Medianeira, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando: ao Norte, na extensão de 15,00 metros, com o Lote



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

n.º 02; ao Sul, na extensão de 15,00 metros, com a Rua Presidente Vargas; a Leste, na extensão de 28,00 metros, com o Lote n.º 06; a Oeste, na extensão de 28,00 metros, com o Lote n.º 08;

VII - Lote n.º 08, da Quadra 06 (seis), do Loteamento Vila Medianeira, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando: ao Norte, na extensão de 15,00 metros, com o Lote n.º 01; ao Sul, na extensão de 15,00 metros, com a Rua Presidente Vargas; a Leste, na extensão de 28,00 metros, com o Lote n.º 07; a Oeste, na extensão de 28,00 metros, com a Rua “C”.

Art. 2.º Os imóveis descritos no Art. 1.º serão destinados para fins da construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III, do Bairro Presidente Vargas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração